



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÃA - Centro - 102 CEP 65978-000
CNPJ 01.577.844/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 065/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020/CPL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS,
PARA ATENDER AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES/MA.**

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL submeteu a esta Procuradoria, o Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AV. CANÃA - Centro - 102 CEP 65978-000

CNPJ 01.577.844/0001-62

Compulsando-se os autos, constata-se a devida atuação, bem como a existência do ofício de solicitação de nº035/2020, solicitação da secretária, especificação dos serviços ; o despacho de autorização do Prefeito Municipal; o termo de atuação do processo; e-mail requisitando consulta de preços; respostas das empresas e documentos, memorando interno encaminhado pelo pregoeiro ao Setor de Contabilidade, solicitando informações sobre a existência orçamentária para suportar a despesa, a informação do setor contábil sobre dotação orçamentária ,justificativa da modalidade de dispensa e por fim, encaminha o processo administrativo para parecer jurídico.

A documentação acima referida foi encaminhada a essa Procuradoria Geral do Município pela comissão Permanente de licitação para exame e parecer, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38. da Lei nº. 8666/93, aplicada a esta modalidade licitatória.

É o relatório

Opino.

Para que se proceda a uma dispensa de Licitação com base no artigo, 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, deverão estar presentes os seguintes elementos: razão e justificativa da escolha.

A razão pode ser atribuída à notória necessidade imediata e urgente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.**

A justificativa pode ser observada no artigo 24,II, da Lei Federal nº. 8666/93 que diz é dispensável a licitação "para outros serviços e compras de valor até 10% do valor previsto no art. 23,II,"a" da mesma lei, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Conforme se observa nos documentos que fazem parte do presente processo de dispensa de licitação, constata-se que houve atendimento aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista, que com o advento do Decreto nº. 9412/18, foi estendido o limite de gastos, para compra e serviços.

Por tanto, com base nos fundamentos legais acima mencionados, esta Procuradoria Geral do Município opina pela realização do processo administrativo nº 065/2020 com dispensa de licitação.

É o nosso parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÃA - Centro - 102 CEP 65978-000
CNPJ 01.577.844/0001-62

São Pedro dos Crentes (MA), 21 de agosto de 2020.

WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
OAB/MA, nº 15500
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 009/2019